

LEI Nº 1.521, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

"Cria Elementos de Despesas, abre crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados elementos de despesas no orçamento vigente:.

- 51. Obras e Instalações
- 52. Equipamento e Material Permanente

Parágrafo Único: Os elementos de despesas serão criados nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02. Executivo
- 27. Dep. Municipal de Transp. e Serv. Urbanos
- 26. Transportes
- 782 Transporte Rodoviario
- 088. Estradas Vicinais
- 2.135 Manut. dos Serv. de Transportes e Serv Urbanos
- 4. Elementos de despesas
- 4. Investimentos
- 90. Aplicações Diretas
- 51. Obras e Instalações R\$ 140.000,00
  
- 02. Executivo
- 26. Departamento Municipal de Obras
- 17. Saneamento
- 511. Saneamento Rural
- 055. Abastecimento
- 1.72. Construção de Poço Artesiano no Povoado de Perdizinha
- 4. Despesas de Capital
- 4. Investimentos
- 90. Aplicações Diretas
- 51. Obras e Instalações R\$ 18.130,00
  
- 02. Executivo
- 31. Dep. Agricultura Agrop. Ind. Com. Meio Ambiente

- 13. Cultura
- 122. Administração Geral
- 1.73. Aquisição de Arquibancada para Festividades Cívicas e Culturais
- 4. Despesas de Capital
- 4. Investimentos
- 90. Aplicações Diretas
- 52. Equipamento e Material Permanente R\$ 6.700,00

Art 2º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ de 164.830,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais) podendo para isso anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente seguindo demonstrações abaixo:

- 02. Executivo
- 21. Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 04. Administração
- 122. Administração Geral
- 007. Supervisão e Coordenação Superior
- 1.64. Aquisição de Veiculo para Gabinete do Prefeito
- 4. Despesas de Capital
- 4. Investimentos
- 90. Aplicações Diretas
- 52. Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 25.000,00

- 02. Executivo
- 21. Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 04. Administração
- 122. Administração Geral
- 007. Supervisão e Coordenação Superior
- 2008. Manutenção de Atividades para festividades
- 3. Despesas Correntes
- 3. Outras Despesas Correntes
- 90. Aplicações Diretas
- 30. Material de Consumo R\$ 20.000,00

- 02. Executivo
- 28. Dep. Mun. Educação Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
- 12. Educação
- 361. Ensino Fundamental
- 0042. Ensino Regular
- 2.44. Reforma de Prédios Escolares
- 3. Despesas Correntes
- 3. Outras Despesas Correntes
- 90. Aplicações Diretas

36.	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	R\$ 25.000,00
02.	Executivo	
29.	Dep. Mun. Saúde	
10.	Saúde	
303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
075.	Assistência Médica e Sanitária	
2069.	Aquis. Medicamentos farmácia Mun. Postos. Lab. Cons. Odont.	
3.	Despesas Correntes	
3.	Outras Despesas Correntes	
90.	Aplicações Diretas	
30.	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.	Executivo	
30.	Dep. Mun. Assistência Social	
08.	Assistência Social	
243.	Assistência Criança e ao Adolescente	
0081.	Assistência	
2.119.	Manut. Fundo Munc. Dir. Criança e Adolescente.	
3.	Despesas Correntes	
3.	Outras Despesas Correntes	
90.	Aplicações Diretas	
36.	Outros Ser. Terceiros P. Física	R\$ 17.000,00
02.	Executivo	
30.	Dep. Mun. Assistência Social	
08.	Assistência Social	
122.	Administração Geral	
0081.	Assistência	
2.76.	Manut. Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	
3.	Despesas Correntes	
3.	Outras Despesas Correntes	
90.	Aplicações Diretas	
30.	Material Consumo	R\$ 19.200,00
02.	Executivo	
30.	Dep. Mun. Assistência Social	
08.	Assistência Social	
244.	Assistência Comunitária	
0024.	Assistência Social Geral	
2.116.	Distribuição de Cestas básicas alimentos pessoas carentes	
3.	Despesas Correntes	
3.	Outras Despesas Correntes	
90.	Aplicações Diretas	

30.	Material Consumo	R\$ 20.000,00
02.	Executivo	
26.	Dep. Mun.Obras	
04.	Administração	
122.	Administração Geral	
0007.	Supervisão e Coordenação Superior	
2.29.	Manutenção de Obras	
3.	Despesas Correntes	
3.	Outras Despesas Correntes	
90.	Aplicações Diretas	
39.	Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica	R\$ 18.630,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de Outubro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal